



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.358, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, parte do Lote Rural n.º 35, da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade de Roismann Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a receber, através de doação, área com 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), constituída de parte do Lote Rural n.º 35, da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande, situado neste Município de Erechim, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 93,75 metros, com parte do Lote Rural n.º 37, de propriedade de Arlindo Bianchi; ao Sul, na extensão de 93,75 metros, com parte do mesmo Lote rural n.º 35, de propriedade de Arlindo Bianchi; a Leste, na extensão de 64,00 metros com parte do lote rural n.º 36, de propriedade de Samuel Bliacheriene e Valdemar Bliacheriene; e a Oeste, na extensão de 64,00 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 35, de propriedade de Arlindo Bianchi, devidamente Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim sob o n.º 63.095.

Art. 2.º A área objeto desta doação se destina à compensação legal de área verde do Loteamento Elza Luiza Roismann.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS